



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

EDITAL Nº 002/DLEM/2015
(Retificado em 21 de agosto de 2015)

INSCRIÇÃO AO TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA,
2º SEMESTRE DE 2015

A Comissão do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira torna público que, no período de 17 de agosto a 05 de setembro de 2015 **até às 23h59min**, estarão abertas as inscrições ao Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira, para o 2º semestre de 2015, conforme descrito a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Período de inscrições	17/08 a 05/09	Portal do Aluno Portal do Professor Portal do RH
Período de inscrição dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/08 a 21/08	Portal do Aluno Portal do Professor Portal do RH
Divulgação da relação dos candidatos com benefício da isenção da taxa de inscrição	28/08	Site da UFSM, na seção "Notícias"
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento	25/09 18/09	Site da UFSM, na seção "Notícias"
Período para comprovar o pagamento, caso o nome do candidato não esteja na relação de candidatos que efetuaram o pagamento	28/09 a 01/10 21/09 a 24/09	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM
Divulgação das inscrições homologadas	02/10 25/09	Site da UFSM, na seção "Notícias"
Divulgação dos locais e horários de aplicação dos testes	05/10	Site da UFSM, na seção "Notícias"

Realização dos testes	09/10	Campus da UFSM
Divulgação dos gabaritos dos testes	09/10	Site da UFSM, na seção "Notícias"
Solicitação de recurso	13/10	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM
Divulgação da classificação dos candidatos	27/10	Portal do Aluno Portal do Professor Portal do RH

Quadro 1 – Resumo das atividades do teste de suficiência (2º semestre de 2015)

1 CANDIDATOS:

1.1 Alunos de Cursos de Pós-graduação da UFSM: Doutorado, Mestrado e Especialização e alunos especiais de Pós-graduação da UFSM;

1.2 Servidores técnico-administrativos e servidores docentes da UFSM; e

1.3 Alunos de graduação que sejam prováveis formandos no ano de 2015.

2 LÍNGUAS EM QUE SERÃO REALIZADAS OS TESTES:

2.1 Alemão;

2.2 Espanhol;

2.3 Francês

2.4 Inglês; e

2.5 Português como língua estrangeira.

3 INSCRIÇÃO:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

O candidato deve ler atentamente todo o presente edital antes de realizar a inscrição.

3.1.1 As inscrições serão realizadas via Internet, por meio:

a) do Portal do Aluno (<http://portal.ufsm.br/aluno>): para inscrição de alunos de pós-graduação, alunos especiais de pós-graduação e alunos de graduação da UFSM que sejam prováveis formandos

b) do Portal do Professor (<http://portal.ufsm.br/professor>): para inscrição de servidores docentes da UFSM; ou

c) do Portal do RH (<http://portal.ufsm.br/rh>): para inscrição de servidores técnico-administrativos da UFSM.

3.1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos descritos a seguir:

Passo 1: Entre no portal correspondente a sua categoria na UFSM (aluno, professor ou técnico-administrativo);

3.1.3 Em determinadas situações, o sistema poderá solicitar que o usuário se autentique novamente. Nesse caso, basta informar o usuário e a senha no respectivo portal.

Passo 2: Clique no link “Teste de Suficiência”;

Passo 3: Clique na língua estrangeira que deseja prestar o teste de suficiência (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Português como língua estrangeira). A opção Português como língua estrangeira será disponibilizada apenas aos alunos estrangeiros da UFSM;

Passo 4: Para candidatos com deficiência física, visual ou auditiva estarão disponíveis, no momento da inscrição, as seguintes condições especiais: auxílio a transcrição no cartão-resposta, sala de fácil acesso, intérprete de libras e teste ampliado;

Passo 5: Informe os dados de contato (telefone e e-mail). Durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o sistema também exibirá os campos NIS e nome da mãe. Somente preencha-os caso deseje participar do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

Passo 6: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”. Caso desista da inscrição, basta excluí-la. Se, após a inscrição efetuada, o candidato decida trocar a língua estrangeira escolhida para prestar o teste de suficiência, é preciso excluir a inscrição realizada e refazê-la novamente, selecionando a língua desejada. Isso é possível desde que seja observado o prazo para a realização das inscrições. Não haverá devolução do valor pago pela inscrição em hipótese alguma;

Passo 7: Para consultar a situação da inscrição, clique no link “Detalhes da inscrição”; e

Passo 8: Na sua pré-inscrição, clique em Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e posteriormente efetuar o pagamento, garantindo assim a sua inscrição no teste de suficiência, na edição do 2º semestre de 2015.

3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição, realizado por meio da GRU, é aceito somente pelo Banco do Brasil até o dia 08 de setembro de 2015, às 15h59min, no valor de R\$ 40,00.

3.1.4.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como

consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará de situação para “comprovante de inscrição”. Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

3.1.4.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.5 Caberá ao candidato realizar a consulta, no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

3.1.5.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

3.1.5.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será realizada a partir de 72 horas após o pagamento da GRU.

3.1.6 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”, no dia (25 de setembro de 2015). **18 de setembro de 2015.**

3.1.6.1 O candidato que não constar nessa relação deverá entregar entre (~~28 de setembro e 04 de outubro de 2015~~) **21 de setembro a 24 de setembro de 2015**, na sala 3301-A do prédio 16, do campus da UFSM, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado. Horário de atendimento: segunda a sexta das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30.

3.1.6.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a listagem das inscrições homologadas no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”, no dia ~~02 de outubro~~ **25 de setembro de 2015.**

3.1.6.3 O candidato que não puder entregar pessoalmente essa documentação solicitada deverá nomear um procurador para tal.

3.1.7 Isenção da taxa de Inscrição:

3.1.7.1 O candidato brasileiro que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto N. 6.593, de 2 de outubro de 2008, e ser membro de família de baixa

renda, conforme Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção da taxa de inscrição será concedida às pessoas cadastradas no sistema e beneficiadas pelo Departamento do Cadastro Único, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, na etapa da pré-inscrição, no período de 17 a 21 de agosto de 2015.

3.1.7.2 A relação dos candidatos com o benefício da isenção da taxa de inscrição concedido será divulgada no endereço eletrônico www.ufsm.br, na seção “Notícias”, no dia 28 de agosto de 2015. É de responsabilidade de cada candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ufsm.br, seção “Notícias”, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição. O candidato que não for beneficiado com a concessão da isenção da taxa deverá entrar no sistema de inscrição, gerar, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o dia 08 de setembro de 2015, às 15h59min.

3.1.7.3 A Comissão do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira da UFSM não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. A comissão sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias do prazo de realização das inscrições e, em caso de falhas no sistema, entrem em contato com a comissão, durante o período de inscrições, pelo e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com.

3.1.7.4 A comissão poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e às exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

3.1.8 O candidato poderá realizar o teste em apenas uma língua estrangeira por edição, conforme a Resolução n. 03/2010, Art. 6º, que disciplina o processo na UFSM.

3.1.9 A secretaria do Teste de Suficiência estará à disposição dos candidatos que tiverem alguma dúvida pelo e-mail suficiencia.ufsm@gmail.com.

3.1.10 A divulgação das inscrições homologadas será feita no dia 02 de outubro de 2015 no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”.

4 REALIZAÇÃO DO TESTE:

4.1 Os testes serão realizados no dia **09 de outubro de 2015**, nos horários: manhã (início às 9h e término previsto para às 11h) e/ou tarde (início às 14h e término previsto para às 16h), dependendo da língua estrangeira escolhida para a realização do teste.

4.2 O teste terá duração de duas horas. Durante a realização do teste, o candidato poderá usar somente um (1) dicionário impresso, não sendo permitidos empréstimos entre os candidatos.

4.3 O teste será composto por 16 questões objetivas de múltipla escolha.

4.4 As respostas devem ser marcadas, na folha de resposta, com **caneta esferográfica de tinta preta**, que o candidato deverá trazer. O cartão resposta marcado com caneta de outra cor de tinta não será corrigido.

4.5 O candidato receberá uma folha-resposta rascunho, a qual poderá levar consigo após realizar o teste.

4.6 Os locais e os horários dos testes serão divulgados no dia 5 de outubro de 2015, no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local do teste munido de documento de identidade com foto e, no mínimo, com 30 minutos de antecedência. **O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e válido (ver Anexo B) e caneta esferográfica de tinta preta não poderá realizar o teste.** O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

4.8 Assim que ingressar na sala ou no auditório onde realizará o teste, o candidato deverá guardar, no envelope inviolável fornecido pela Comissão, óculos escuros, relógios e quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, tais como agendas eletrônicas, telefones celulares e *tablets*. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados previamente.** Em seguida, esse envelope deve ser guardado embaixo da cadeira juntamente com demais materiais (bonés e similares e anotações, livros, etc.). Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes, nem por danos a eles causados.

4.9 O candidato que for flagrado cometendo quaisquer infrações poderá ter seu teste anulado.

4.10 O programa para o teste está em anexo a este edital (ver Anexo B).

4.11 O gabarito do teste será divulgado no dia 09 de outubro de 2015, após o término dos testes, no site www.ufsm.br, na seção “Notícias”.

4.12 Em nenhuma hipótese o teste será entregue aos candidatos.

4.13 Casos omissos serão avaliados pela Comissão.

5 PEDIDO DE RECURSO:

5.1 A data para entrar com recursos referentes às questões do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira é o dia 13 de outubro de 2015.

5.2 O teste será acessado somente na sala 3301-A, sendo proibida a realização de cópia.

5.3 A solicitação de recursos só poderá ser feita por quem realizou o Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira no 2º semestre de 2015, devendo proceder ao encaminhamento do documento por meio de formulário disponibilizado pela secretaria do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira. O formulário deve ser preenchido a punho pelo candidato com justificativa do pedido e conter assinatura do candidato. O formulário deverá ser preenchido e entregue na sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM, no dia 13 de outubro de 2015, das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

5.4 Quando o recurso ou decisão da Comissão do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração na pontuação.

6 APROVAÇÃO:

6.1 O teste terá valor mínimo 0,00 e valor máximo 10,00. O candidato estará aprovado com a nota mínima de 6,1 o que equivale a 10 acertos no teste. Para cada nota, há um conceito correspondente, definido pelo Regimento Interno de Pós-graduação da UFSM, na seção IV, art. 52, conforme ilustra o Quadro 1.

De	Até	Conceitos
0,00	1,00	E-
1,10	2,00	E
2,10	3,00	D-
3,10	4,00	D
4,10	5,00	C-
5,10	6,00	C
6,10	7,00	B-
7,10	8,00	B
8,10	9,00	A-
9,10	10,00	A

Quadro 2 – Notas e conceitos

7 ALTERAÇÃO NO EDITAL: adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, pela imprensa e no site www.ufsm.br.

8 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1 Os candidatos poderão conferir o seu desempenho individual por meio do Portal do Aluno Portal do Professor ou Portal do RH a partir do dia 20 de outubro de 2015.

9 COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO TESTE DE SUFICIÊNCIA: os candidatos aprovados no Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira que forem alunos regulares da pós-graduação terão, no seu histórico escolar, o registro de aprovação realizado pelo DERCA. Os demais candidatos: alunos prováveis formandos, aluno especial de pós-graduação, professores e técnico-administrativos deverão solicitar junto ao DERCA, com antecedência, um **atestado** de aprovação no Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

Profº Dionei Mathias
Coordenador do Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira da UFSM
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Portaria nº 101/2015/CAL/UFSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ANEXO A – PROGRAMA DO TESTE DE SUFICIÊNCIA

1 TEXTO: Fragmentos textuais de publicações de cunho científico e acadêmico.

2 TEMA: Único, contemplando áreas de conhecimento básico.

Ex.: Epistemologia do conhecimento, metodologia da pesquisa, trabalho de “Corpus”,...

3 PROGRAMA:

3.1 Compreensão das ideias veiculadas pelo autor:

3.1.1 Ideia global;

3.1.2 Reconhecimento das ideias principais e secundárias e articulação entre elas.

3.2 Organização das ideias:

3.2.1 Operadores argumentativos (na gramática da língua, conhecidos por conjunções, pronomes, advérbios).

3.2.2 Elementos de coesão e coerência, isto é, os elementos gramaticais responsáveis pela unidade das ideias do texto.

3.2.3 Elementos linguísticos utilizados pelo autor do texto para veicular funções da linguagem.

Ex.: negar, explicar, exemplificar.

3.3 A estrutura do discurso científico:

3.3.1 Reconhecimento das posições assumidas pelo autor e/ou outros pesquisadores no texto.

3.3.2 Reconhecimento de suas partes como: conclusão, relato de dados, metodologia, linha de pesquisa.

3.4 Conhecimento linguístico gramatical:

3.4.1 Reconhecimento e utilização de formas gramaticais associadas à veiculação das ideias do texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ANEXO B – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados válidos os seguintes documentos em bom estado de conservação e atualizados:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira do sistema de bibliotecas da Universidade Federal de Santa Maria;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista; e
- Passaporte.

